

ROBERTO ROMANO

Juízes, respeitem a cidadania!

A campanha contra a corrupção atinge décadas de existência, no mundo e no Brasil. Fenômeno social, político, econômico, suas causas e seus resultados têm muitos sentidos. Erro é o entender com análises que o cindem entre o bem e mal, o aceitável e o proibido. Oportunismos vários recortam a vida coletiva de maneira maniqueísta: o nosso lado nunca sofre erros; já o canto oposto... responde por tudo o que dissolve os laços éticos. Tais indignações sempre são seletivas. Pode no nosso parceiro cometer as piores vilanias, ele encontrará desculpas em nossas almas. Mas as hostes inimigas, mesmo em caso de pecadilho, transformam-no no agente de Lúcifer.

Se escutamos fanáticos que agem segundo slogans, pouco podemos reclamar do seu primarismo. Seitas seguem líderes de modo apaixonado. Basta que sejam ouvidas falas contrárias às do agrupamento, logo os gestos se tornam agressivos. O pensamento exige diálogo entre diferentes (a mesmice impede saberes novos), mas o sectário nada capta sobre realidades complexas. Preocupa, no entanto, encontrar pessoas que deveriam dedicar-se à reflexão, mas aceitam esquemas binários. Elas racionalizam fatos, dão aos parceiros frases para justificar táticas hediondas.

Baseado em tal constatação, Jean-Paul Sartre distingue o filósofo do ideólogo. O primeiro busca o verdadeiro, o segundo dispensa a busca factual e lógica. O próprio Sartre agiu com as duas faces, a filosófica e a ideológica. A primeira, ao investigar a liberdade, os atos intencionais da consciência. A segunda, ao defender regimes como o da União Soviética. Mas ele se

Historicamente, muitos magistrados usaram a lei como instrumento de opressão e tirania

ergueu contra a invasão da Hungria em 1956. O mesmo indivíduo pode assumir certa atitude, depois outra. Imagine-mos povos inteiros, cuja oscilação entre o pacífico e o truculento, o moral e o criminoso, conduz às guerras.

A campanha contra a corrupção exige cautelas. Na História temos casos de indivíduos que, ao guerrear o que julgavam corrupto, foram vencidos. O símbolo dos justiceiros encontra-se em Savonarola, “profeta desarmado”. Quando vencia, massas o seguiam, ébrias de certezas. Ai dos pecadores! Acabou na fogueira e a República seguiu costumes de antanho. A frase maquiavélica sobre o monge não é exata: suas armas estavam na mente dos que o idolatravam. Quando popular, o dominicano não precisava mover exércitos. A massa crente, ruidosa como o vendaval, servia-lhe como arma.

No Brasil, surgem inúmeros profetas, sobretudo no Judiciário, líderes da campanha em prol da pureza radical. Quase nenhum deles recorda a experiência do irado monge. Usam a receptividade do tema em estratos da população para atacar corruptos, reais ou supostos. Olvidam o fato notório: a fama aparece e some em pouco tempo. Uma sociedade abriga os mais contraditórios interesses e causas. Em determinado instante, certo tema ocupa as mentes e os corações. Quando surge outra ameaça, o interesse público a teme e amplia.

Todos os que estudaram a famosa Operação Mãos Limpas conhecem o seu instante de glória, quando muitos políticos foram presos, expulsos da vida oficial. Mas depois vieram as réplicas. Juízes e promotores perderam apoio, a Grande Causa foi obliterada pelo ramerrão político ou eleitoral. Partidos foram destruídos. Mas outros, tão corrompidos quanto, surgiram para controlar o Legislativo e o Executivo. *E tutto rimane come sempre...* Magistrados fundaram partidos que poucos votos tiveram. Hoje eles andam pelo mundo para explicar o seu fracasso. Poucos atores da Mani Pulite criticaram a si mesmos, pois, como é “evidente”, a culpa da hecatombe corrupta deveria ser atribuída aos outros, os ardilosos que agem nas sombras... Outra nota do fanatismo: ele é orgulhoso, deseja para si a perfeição plena. Os defeitos, ora, encontram-se nos terrenos alheios...

O Judiciário brasileiro procura se defender das críticas a ele enviadas pelos diversos setores políticos, sociais, ideológicos, econômicos. As reações contra magistrados a eles soam como crimes de lesa-majestade... divina. Tal atitude foi resumida pela ministra Cármen Lúcia ao inaugurar o atual ano de trabalho. “Não há civilização nacional enquanto o direito não assume a forma imperativa, traduzindo-se em lei. A lei é, pois, a divisória entre a moral e a barbárie”.

Onobre Rui Barbosa que nos desculpe, mas é árduo identificar plenamente “lei” e “juízes”. Da Agora que condenou Sócrates aos tribunais de exceção do século 20 (e do 21...), muitos e muitos juízes usaram a lei como instrumento de opressão e tirania.

CONTINUA

16 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

É recomendável a leitura do livro tremendo de Eric Voegelin, *Hitler e os Alemães*. No Brasil da era Vargas e do regime imposto em 1964, juizes em grande quantidade “aplicaram imperativamente as leis” de modo inclemente e desumano. Tais normas ofendiam o Direito, a liberdade, a dignidade dos governados. Cito um correto comentário ao discurso da magistrada: ela não mencionou, mas o Poder Judiciário, “com frequência crescente, descumpra as leis, criando-as à revelia do Congresso, instituição moldada para legislar. (...) As decisões da Justiça devem ser respeitadas. Mas é igualmente certo que, em primeiro lugar, quem deve respeitar a lei é o juiz. O fundamento para o respeito às decisões judiciais não é a autoridade do magistrado, como se sua voz tivesse um valor especial por si só. A decisão da Justiça tem seu fundamento na lei, votada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo” (**O Estado de S. Paulo, A responsabilidade do Judiciário**, 2/2/2018, A3).

As ordens do Supremo Tribunal Federal são atenuadas mesmo por instâncias inferiores do Judiciário. O caso da Súmula Vinculante de número 11 é claro. Enquanto tal situação permanecer, e o cidadão for humilhado pelo poder sem peias de juizes, sempre que ouvirmos suas falas com ataques à vida social brasileira, devemos proclamar: *medice, cura te ipsum* (médico, cura a ti próprio)!

●
PROFESSOR DA UNICAMP,
É AUTOR DE 'RAZÕES DE ESTADO
E OUTROS ESTADOS DA RAZÃO'

16 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Corregedor de Justiça defende auxílio-moradia

O corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, defendeu, ontem, o pagamento de auxílio-moradia a juízes que possuem imóveis nas cidades em que trabalham. Segundo ele, o benefício é tratado como “verba de natureza indenizatória” em “qualquer lugar do mundo” e no setor privado, o que o torna isento do Imposto de Renda.

Em reportagem publicada no domingo passado, o **Estado** revelou que o Fisco deixa de arrecadar R\$ 360 milhões ao ano em razão do tratamento tributário dado ao auxílio-moradia. Na prática, o benefício funciona como uma complementação salarial para magistrados que possuem imóvel próprio.

Noronha ressaltou que o assunto será julgado pelo STF. Em sua opinião, não há “justiça” na premissa de que os donos de imóveis não deveriam receber a verba. “Se eu gastei toda minha economia e comprei um imóvel eu não recebo uma verba que o outro que foi perdulário, gastou, ou aplicou no banco recebe? Isso é muito subjetivo, mas eu não vou falar sobre isso porque é matéria que está sob julgamento do Supremo Tribunal Federal.” /c.t.

16 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

'Judiciário não deve satanizar os políticos'

Em conferência nos EUA, ministro Dias Toffoli afirma que integrantes do Supremo devem ter cautela para não interferir em outros Poderes

Cláudia Trevisan

CORRESPONDENTE / WASHINGTON

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro José Antonio Dias Toffoli, afirmou, ontem, em Washington, que o Judiciário não deve "satanizar" a política e os políticos, porque eles representam "a seara do jogo democrático". Toffoli disse ainda que o combate à corrupção no Brasil não decorre da ação de um juiz, de um promotor ou de um "herói", mas é fruto de mudanças legislativas que reforçaram a eficácia e o poder dos órgãos de controle.

Sem fazer referência a casos concretos, Toffoli afirmou que os integrantes do STF devem ter cautela para não extrapolar suas funções e acabarem exercendo atribuições que cabem a outros Poderes. "Se quisermos ditar o que é o futuro da sociedade, sem ter o poder político representativo, nós estamos cometendo um grande equívoco, porque não são 11 cabeças iluminadas, ou meia dúzia, que é o que forma a maioria, que são capazes de discutir o futuro do Brasil."

Toffoli deu as declarações em conferência sobre o combate à corrupção organizada pela American University. O ministro não quis dar entrevista depois do evento. Entre os temas que o STF julgará nas próximas semanas, estão o pedido de habeas corpus contra a eventual prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a possibilidade de prisão após sentença condenatória em segunda instância.

Em sua exposição, Toffoli fez um histórico de mudanças legislativas recentes que fortalece-

● 'Jogo democrático'

"Nós, juízes, nós não temos que satanizar a política ou os políticos, porque ali é a seara do jogo democrático."

José Antonio Dias Toffoli

MINISTRO DO STF

ram os instrumentos de combate à corrupção no Brasil, entre as quais a Lei Anticorrupção e a que regulamentou o mecanismo da delação premiada. "Essas leis foram aprovadas pelo Congresso Nacional, Congresso Nacional eu citei aqui, que tem dezenas ou centenas de processos em investigação, mas foi este o poder democrático que o fez", disse, fazendo referência a casos contra parlamentares que estão no STF.

"Foram presidentes da República que hoje são investigados ou condenados que fizeram a sanção dessas normas ou que propuseram essas normas. Então eu concluo que nós, juízes, nós não temos que satanizar a política ou os políticos, porque ali é a seara do jogo democrático."

Sem mencionar o juiz Sergio Moro, Toffoli também criticou a personalização dos esforços de combate à corrupção e os apresentou como resultado desse processo de aperfeiçoamento da legislação realizado depois da Constituição de 1988.

"Nós não podemos colocar e ter a ideia de que o que está acontecendo hoje no Brasil seja a ideia de um herói. Isso joga contra as instituições", disse.

"Não é resultado da vontade de uma pessoa, não é resultado da vontade de um juiz ou de um promotor. Não é a vontade de um grupo de membros da magistratura ou do Ministério Público ou da polícia. É muito mais do que isso. É um projeto de Estado, é um projeto de nação, é um projeto de sociedade desenvolvida, democrática, em que os controles acontecem e as instituições funcionam", afirmou.

16 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Arte na corte

Nem só de Lava-Jato vive o STF. Pela primeira vez em seus 127 anos de história, o tribunal protagoniza evento artístico de peso: **Carmen Lúcia** abre, na segunda-feira, a exposição *Amazônia*, constituída de 18 fotos (como a do lado) de **Sebastião Salgado**. O vernissage acontece na mesma semana em que a corte discute o Código Florestal. A mostra é um preview de outras que o fotógrafo fará, em 2019, em Paris, Londres e NY.

Único brasileiro a fazer parte – desde dezembro – da Academia de Belas Artes de Paris, Salgado decidiu doar ao Supremo todos os quadros expostos. Dois outros, que não serão exibidos, ficarão na sala da presidência do tribunal.

PGR pede condenação de líder do governo

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu, em alegações finais no âmbito de ação penal no Supremo Tribunal Federal, a condenação do líder do governo no Congresso, André Moura (PSC-SE), por suposto desvio de verbas na Prefeitura de Pirambu (SE). Raquel ainda requereu pagamento de R\$ 3 milhões, equivalente ao triplo das verbas subtraídas dos cofres públicos. Moura foi prefeito de Pirambu de 1997 a 2000 e de 2001 a 2004. A reportagem não conseguiu contato com o deputado.

Perícia indicada por petista cita 'adulteração'

Parecer da perícia indicada pela defesa do ex-presidente Lula aponta "práticas adúlteras" sobre documentos entregues por delatores da Odebrecht. O documento foi juntado aos autos de incidente de falsidade requerido pelos advogados do petista contra papéis da colaboração dos executivos da construtora na Operação Lava Jato. A empreiteira diz estar "colaborando com a Justiça".

Tribunal nega novo depoimento de Palocci

O desembargador João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, negou ao ex-ministro Antonio Palocci pedido para ser ouvido novamente pela Corte de apelação da Operação Lava Jato. O ex-ministro, que tenta fechar delação premiada, está preso desde setembro de 2016 e foi interrogado em abril do ano passado pelo juiz Sérgio Moro.

Interrogatório de Lula é suspenso novamente

O desembargador do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região Néviton Guedes suspendeu ontem interrogatórios do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de seu filho, Luís Cláudio, marcados para o dia 20 pela 10.ª Vara Federal de Brasília, no âmbito da Operação Zelotes. A decisão atende a pedido da defesa de Lula. Néviton converteu em definitiva a decisão liminar que já havia dado em outubro.

20

DE FEVEREIRO
SERIA O DIA EM
QUE OCORRERIA O
INTERROGATÓRIO

EVARISTO DE MIRANDA

O STF e o

Código Florestal

Começou bem o julgamento das contestações ao Código Florestal no Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro relator, Luiz Fux, apresentou um voto técnico e equilibrado sobre uma ação declaratória de constitucionalidade e quatro ações diretas de inconstitucionalidade. Se o seu voto, em grande parte, for seguido por seus pares, a agropecuária terá a segurança jurídica tão necessária para produzir com sustentabilidade e competitividade.

Em tempos de enfrentamentos entre Judiciário e Legislativo, o ministro Fux destacou a qualidade excepcional do processo legislativo que resultou no novo Código Florestal (tempo de tramitação, audiências públicas realizadas, votação expressiva dos parlamentares, etc.). E enfatizou a necessidade de “deferência ao Legislativo” pelo trabalho e seus resultados. Aplausos ao labor dos deputados Aldo Rebelo e Paulo Piau, nem sempre reconhecido.

Diante da temática extremamente técnica, Fux questionou se o próprio STF tinha “capacidade institucional” para analisá-la. Ele ouviu os interessados, recebeu colaborações dos *amici curiae*, trabalhou arduamente com sua assessoria e realizou ampla audiência pública no STF. Nela representei a Embrapa e apresentei os impactos socioeconômicos negativos de se declararem inconstitucionais artigos do código. E entreguei um documento técnico ao ministro Fux e ao falecido ministro Teori Zavascki, criticando o uso de “princípios” para anular o trabalho legislativo.

Parte da insegurança jurídica do País provém do uso, por atores sociais, de uma *princípio-*

Essa lei vai completar seis anos de aplicação positiva e sem as catástrofes anunciadas

logia situada acima das leis. Evocou-se o *princípio da precaução* para impedir pesquisas científicas. E o *princípio de vedação ao retrocesso em matéria ambiental* para impedir a evolução de normas. Basta a mudança não estar de acordo com interesses e ideologias de certas organizações e esse princípio é invocado, como algo acima até da norma constitucional. Foi assim no ajuste de limites de unidades de conservação: transforma-se a legislação ambiental em cláusula pétreia.

O voto de Fux foi claro: “As políticas públicas ambientais devem conciliar-se com outros valores democraticamente eleitos pelos legisladores, como, *verbigratia*, o mercado de trabalho, o desenvolvimento social, o atendimento às necessidades básicas de consumo do cidadão. Desta forma, não é adequado desqualificar determinada regra legal como contrária ao comando constitucional de defesa do meio ambiente ou mesmo sob o genérico e subjetivo rótulo de ‘retrocesso ambiental’, ignorando as diversas nuances que permeiam o processo decisório do legislador, democraticamente investido da função de apaziguar interesses conflitantes por meio de regras gerais e objetivas. Deveras, não se deve desprezar que a mesma Constituição que protege o meio ambiente também exorta o Estado brasileiro a garantir a livre-iniciativa, o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, reduzir as desigualdades sociais regionais, proteger a propriedade, buscar o pleno empre-

go e defender o consumidor. O desenho institucional das políticas públicas ambientais suscita, assim, o duelo valorativo entre a tutela ambiental e a tutela do desenvolvimento, tendo como centro de gravidade o bem comum que é a pessoa humana, no cenário de escassez”.

Mais ainda: “O Princípio da Vedação ao Retrocesso não se sobrepõe ao Princípio Democrático, no afã de transferir ao Judiciário funções inerentes aos Poderes Legislativo e Executivo e nem justifica afastar arranjos legais mais eficientes para o desenvolvimento sustentável do país como um todo”.

Dos cerca de 21 dispositivos contestados, Fux declarou a constitucionalidade de 19: tratamento diferenciado para pequena propriedade rural (artigo 3.º), novas regras na definição de área de preservação permanente (artigo 4.º) e de uso restrito (artigo 11), hipóteses de redução da reserva legal (artigos 12 e 13), regularização de áreas rurais consolidadas (artigo 61-A), cumprimento da reserva legal por compensação ou doação (artigo 66) e regime diferenciado para reserva legal em áreas já ocupadas (artigos 67 e 68).

Aos opositores ao cálculo da área de proteção permanente no cálculo da reserva legal (artigo 15) disse o ministro: “Não é difícil imaginar que a incidência cumulativa de ambos os institutos em uma mesma propriedade pode aniquilar substancialmente sua utilização produtiva”. E está coberto de razão. A Embrapa Territorial demonstrou: os produtores dedicam à preservação 48% de suas terras. Qual agricultura no mundo preserva tanto o meio ambiente?

CONTINUA

16 FEV 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

São 177 milhões de hectares dedicados à preservação pelos agricultores, 21% do País, enquanto unidades de conservação protegem 13%.

Já a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 7, 17 (recomposição de vegetação) e 59 (Programas de Regularização Ambiental) ficou confusa. Nos dois primeiros, o voto considerou inconstitucional a data de 22/7/2008, por ser "arbitrária". Ora, essa é a data do Decreto 6.314, sobre condutas infracionais ao meio ambiente e respectivas sanções. A mesma data foi considerada constitucional por Fux em outros dispositivos.

No artigo 59, as petições solicitaram a inconstitucionalidade dos parágrafos 4.º e 5.º (dispensa de multas). A justificativa só menciona a dispensa de multas, mas o voto considera inconstitucional todo o artigo. Se o Programa de Regularização Ambiental não é constitucional, milhões de agricultores, em sua maioria pequenos, que recuperam áreas e prestam serviços ambientais, estarão na ilegalidade. Ganhos ambientais nos Estados ficam comprometidos. Será um caos institucional para o qual a Presidência da República já deveria prever medida provisória sanadora.

Em dois meses o Código Florestal completa seis anos de aplicação positiva e sem as catástrofes anunciadas por alguns. O retorno do julgamento no STF está marcado para 21 deste mês. É tempo de eliminar as dúvidas e acabar bem esse capítulo.

16 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Abib Miguel é preso pela terceira vez em três meses

O ex-diretor da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) Abib Miguel (foto), o Bibinho, foi preso de novo nesta quinta-feira (15), em Curitiba. Bibinho é suspeito de integrar uma quadrilha que atua na extração ilegal de madeira, no interior do estado. O caso é investigado na Operação Castor.

É a terceira prisão do ex-diretor em três meses, no mesmo processo - ele foi preso em 17 de novembro do ano passado e em 23 de janeiro deste ano, mas acabou libertado, nas ocasiões, após pedidos de

habeas corpus impetrados pela defesa e aceitos pela Justiça.

A decisão de prendê-lo novamente é do desembargador José Maurício Pinto de Almeida, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), que entendeu que, por ser reincidente, Abib Miguel precisa ficar preso. ■



16 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Júri de Carli Filho terá apenas 200 "vagas"

O esperado julgamento do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli acontecerá nos dias 27 e 28 de fevereiro. E ontem, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) publicou nota no seu site informando que, apesar de a sessão ser pública, serão distribuídas senhas para os interessados em acompanhar o processo, já que há apenas 200 lugares no Tribunal do Júri.

A distribuição das 200 senhas será feita no dia 23 de fevereiro (sexta-feira), às 13h30, na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba (Praça Nossa Senhora de Salete. S/N). Será respeitada a ordem de chegada. As regras para a cobertura da imprensa também serão rígidas. Serão disponibilizados 25 lugares para os profissionais da imprensa, por essa razão, cada veículo poderá cadastrar mais de um jornalista, mas apenas um deles entrará na sala de julgamento por vez. ■

16 FEV 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro nega pedido de Lula para suspensão de perícia

Defesa alega que houve fraude no sistema da Odebrecht



O juiz federal Sérgio Moro, responsável pelos processos da Lava Jato na primeira instância, negou, na tarde desta quinta-feira (15), o pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para suspender a perícia no sistema de propina da Odebrecht. Para Moro, a suspensão “não faz o menor sentido”.

A defesa protocolou o pedido na quarta-feira (14), sob o argumento de suspeita de fraude ou de manipulação no software “MyWebDay”, desenvolvido pelo Grupo Odebrecht para gerenciar a contabilidade paralela.

“Ora, essa [a suspeita de fraude ou manipulação] é uma das questões que constituem o objeto da própria perícia em andamento, já que solicitado que fosse esclarecido quanto à autenticidade dos registros digitais e sua origem”, respondeu Moro. ■

16 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Acordo entre bancos e poupadores chega à fase final no STF

Ministro homologa indenizações pelas perdas nos planos Verão, Bresser e Collor II; falta aval do plenário

Perspectiva é de trâmite rápido para que comece a liberação de R\$ 12 bi, dos quais R\$ 5 bi devem ser pagos neste ano

**JULIO WIZIACK
MARIANA CARNEIRO
LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA**

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Ricardo Lewandowski homologou nesta quinta-feira (15) o acordo fechado entre bancos e poupadores que prevê indenizações pelas perdas ocorridas durante os planos Verão, Bresser e Collor II. O acordo será submetido ao plenário do Supremo.

Outros dois ministros que também tinham causas relacionadas aos planos econômicos já tinham homologado o acordo, firmado entre bancos e representantes dos poupadores no fim de 2017.

Para Lewandowski, o acordo pacifica ação “que há décadas se arrasta irresolvida nos distintos foros do país”.

“O acordo sub judice repre-

senta uma oportunidade de oferecermos nossa contribuição para firmar incentivos reais visando estimular as associações a assumir papel mais ativo na atuação processual coletiva”, escreveu o ministro em sua decisão.

A partir de agora, os bancos terão até três meses para preparar a plataforma de tecnologia que será usada pelos poupadores para se credenciar para o recebimento das indenizações.

Embora a última fase da homologação caiba ao plenário do STF, a expectativa de representantes dos poupadores e de fontes envolvidas na negociação é que, dados o tempo e os esforços empregados, a tendência é pelo aval no curto prazo.

O plenário decidirá ou pela confirmação das decisões dos três ministros, dando prosseguimento aos prazos, ou pela rejeição de todo o processo de negociação, o que é considerado improvável.

ADESÃO

A plataforma para a adesão de poupadores funcionará via internet e ficará aberta

por dois anos. Durante esse prazo, todas as ações judiciais referentes a perdas decorrentes de planos econômicos ficarão suspensas. Este é o efeito prático da homologação pelo STF do acordo.

Só poderão se cadastrar os poupadores (ou herdeiros) que entraram na Justiça até o fim de 2016. Será preciso comprovação de depósitos, extratos ou declaração de Imposto de Renda.

Haverá uma fila para o pagamento. Os mais velhos serão os primeiros a receber. Quem tiver menos de R\$ 5 mil saca à vista e sem desconto. Valores superiores terão descontos que variam de 8% a 19% e serão parcelados.

No entanto, para estimular as adesões ao acordo, os bancos querem efetivar todos os pagamentos para aqueles que se credenciarem. O prazo para isso será de até 17 dias, sendo 15 dias para a validação dos documentos e até 48 horas para o depósito. Estima-se que os pagamentos movimentem até R\$ 12 bilhões e cerca de R\$ 5 bilhões devem ser liberados ainda neste ano.

CONTINUA

16 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

DETALHES DO ACORDO

Como é o arranjo financeiro das reparações:

1 CONTRAPARTIDA

Quando aderir, o poupador deve assinar um documento desistindo das ações judiciais

2 COBERTURA

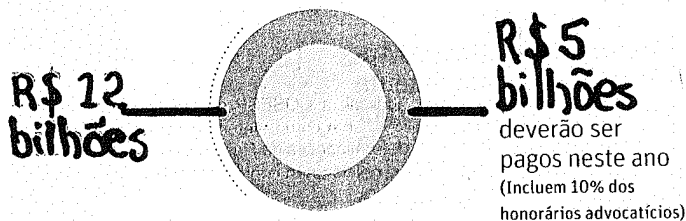
O acordo abrange poupadores que entraram com ações individuais dentro de vinte anos após a implantação dos planos



Para as ações coletivas, esse prazo é de cinco anos. Algumas ações civis públicas também estão cobertas

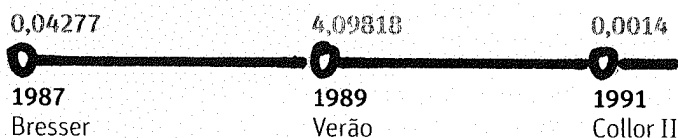
3 VALORES

Estima-se que as indenizações movimentem algo entre



4 CORREÇÃO

Para cada plano, haverá um índice de correção monetária aplicado sobre o saldo da época. O fator foi feito considerando uma cesta de indicadores e será de:



5 DESCONTOS

Até R\$ 5 mil Não haverá descontos

Entre R\$ 5 mil e R\$ 10 mil 8%

Entre R\$ 10 mil e R\$ 20 mil 14%

Acima de R\$ 20 mil 19%

6 PARCELAMENTO*

O poupador terá de apresentar os documentos para validação em 15 dias e em 48h o depósito será realizado

Até R\$ 5 mil	Entre R\$ 5 mil e R\$ 10 mil	Mais de R\$ 10 mil	Quem tem ação civil pública
---------------	------------------------------	--------------------	-----------------------------

Pagamento será:

à vista	em 3 parcelas semestrais	em 5 parcelas	em até 7 parcelas
---------	--------------------------	---------------	-------------------

*Parcelas serão corrigidas pelo IPCA Fonte: AGU

16 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça determina devolução de R\$ 400 mi do Itaquerão

Sentença de ação popular no Rio Grande do Sul condenou

Corinthians, Odebrecht e presidente da Caixa na época do empréstimo

A Justiça Federal do Rio Grande do Sul condenou Corinthians, Odebrecht, Arena Itaquera e o ex-presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Fontes Hereda, presidente do banco na época da assinatura do contrato, a devolverem R\$ 400 milhões à instituição financeira. Cabe recurso à decisão da juíza federal Maria Isabel Pezzi Klein.

A ação foi ajuizada em 2013 pelo advogado Antonio Pani Beiriz, que questionou a legalidade do financiamento e pediu a nulidade dele.

Segundo o autor, uma linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de R\$ 4,8 bilhões foi criada em 2009 para a construção e reforma de estádios da Copa de 2014. Os repasses seriam realizados por meio do Banco do Brasil. Onze projetos teriam sido aprovados, com exceção do que envolvia a Arena Itaquera. A negativa teria ocorrido em razão da ausência das garantias exigidas.

A Caixa teria aceitado financiar o projeto do estádio assumindo os riscos da contratação como agente financeiro repassador. Para Beiriz, o negócio fechado em 2013 é lesivo ao patrimônio público.

Com juros, o empréstimo feito pela Caixa já passou de R\$ 1 bilhão. O custo da construção do estádio, com os encargos, estava no ano passado em cerca de R\$ 1,7 bilhão.

Segundo Beiriz, a decisão da Caixa foi tomada sob influência política, já que teria ocorrido fora do prazo previsto, por agente financeiro

que não era o inicialmente autorizado e sem a exigência de sólidas garantias.

O autor alega que, além das irregularidades do empréstimo, o Corinthians não tem a propriedade do terreno onde foi erguida a Arena Corinthians. O clube tem uma Cessão Real de Direito de Uso.

No despacho, a juíza destacou que o empréstimo de R\$ 400 milhões foi concedido à empresa com capital de R\$ 1 mil (Arena Itaquera S.A).

“Um repasse milionário de dinheiro público, captado por uma empresa privada especialmente criada para este fim e com capital social no valor de R\$ 1 mil, embasado em garantias incertas e que beneficiou, além de um time de futebol, uma construtora contratada sem licitação. Assim pode ser resumido (...) o negócio realizado entre a Caixa e a SPE Arena Itaquera S/A que possibilitou o empréstimo de R\$ 400 milhões do BNDES para a construção da Arena Itaquera, estádio do Corinthians”, frisou a juíza.

OUTRO LADO

Em nota, a Odebrecht “lamenta a informação, pois ficou demonstrado nos autos do processo a plena legalidade do processo de financiamento para a construção da Arena Corinthians, por meio do Programa Pro Copa Arenas. A Odebrecht, que é parte na Ação Popular, apresentará os devidos recursos nas instâncias superiores após a intimação formal e ciência da íntegra da decisão.”

Por meio da assessoria, o Corinthians reafirmou “a lisura e regularidade jurídica

do processo de financiamento efetuado para a construção da Arena Corinthians. Entre as diversas provas presentes nos autos, destaque-se que o próprio banco repassador Caixa Econômica Federal e o Tribunal de Contas da União se manifestaram pela regularidade do repasse, apresentando pareceres consistentes e inequívocos. Sendo assim, o Corinthians informa que fará uso dos recursos judiciais cabíveis para reverter a decisão de 1ª instância”.

16 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Um espetáculo dantesco

ADRIANA FILIZZOLA D'URSO

Provocou grande polêmica o uso, por parte da Polícia Federal, de algemas nos pés e nas mãos do ex-governador do Rio de Janeiro Sérgio Cabral, quando conduzido para exame no Instituto Médico Legal de Curitiba.

O episódio gerou questionamentos, e o juiz Sérgio Moro informou ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) que o uso de algemas em réus da Lava Jato não deve se repetir, salvo em circunstâncias muito excepcionais.

No Brasil, a utilização de algemas envolve garantias constitucionais asseguradas pelo Estado de Direito, vinculada a cautelas adotadas para a escolta de presos, sem que se possa resvalar no exagero ou na espetacularização.

O artigo 5º da Constituição Federal estabelece que “é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral”, de maneira que a aplicação das algemas deve observar, prioritariamente, este princípio.

Sempre houve uma lacuna legislativa acerca desse tema. Desde 1984, a Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210), em seu artigo 199, dispõe que “o emprego de algemas será disciplinado por decreto federal”, sem determinar, contudo, qualquer regramento.

Somente em 2008, o Supremo Tribunal Federal aprovou a súmula vinculante nº 11, estabelecendo o

Algemas só deveriam ser usadas em caráter excepcional, como em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo

uso de algemas apenas em determinadas situações excepcionais, desde que justificadas, como em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros.

Naquele mesmo ano de 2008, a lei nº 11.689 incluiu o § 3º no artigo 474 do Código de Processo Penal, proibindo algemas durante o julgamento no plenário do júri, exceto se absolutamente necessário à ordem dos trabalhos, à segurança das testemunhas ou à garantia da integridade física dos presentes.

Todavia, foi somente em 2016 que se regulamentou o tema, pelo decreto nº 8.858, regra geral legislativa em vigor atualmente no Brasil.

Ainda de forma tímida, o artigo segundo estabeleceu que algemas só seriam permitidas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia.

Já o artigo terceiro da mesma norma proibiu o uso em mulheres presas, em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional, duran-

te o trabalho de parto, no trajeto da parturiente da unidade prisional até a unidade hospitalar, após o parto e durante o período em que se encontrar hospitalizada.

Inspirada no dispositivo acima, no ano passado a lei nº 13.434 acrescentou o parágrafo único ao artigo 292 do Código de Processo Penal, a fim de proibir que mulheres sejam algemadas durante o parto.

O que se observa de forma unânime nos dispositivos legais mencionados é o caráter excepcional da utilização de algemas.

Na prática, espera-se o bom senso da autoridade ou do agente, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proibição de submissão ao tratamento desumano e degradante, previstos na nossa Constituição Federal.

O debate está longe do final e volta ao Judiciário, à polícia e à sociedade. O emprego inadequado de algemas poderá caracterizar um abuso de autoridade, independente de quem seja o indivíduo algemado.

Não pode ocorrer na condução de réus da Lava Jato nem em qualquer outro caso, devendo sempre o Poder Judiciário punir os excessos, mesmo quando houver o “aval” da opinião pública.

ADRIANA FILIZZOLA D'URSO, doutoranda em direito penal pela Universidade de Salamanca (Espanha), é advogada criminalista

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSSIAN

Exemplo supremo

BRASILIA - Em 2016, Gilmar Mendes mandou tirar da penitenciária de Tupi Paulista uma mulher condenada por tráfico de drogas. Presa quando estava grávida, ela deu à luz meses depois e voltou à cadeia com o bebê que amamentava.

Na decisão, o ministro anotou que a mulher deveria cumprir pena em casa, argumentando que a medida protegia “a dignidade da pessoa humana” e o “bem-estar do menor”.

Nos últimos anos, o Supremo Tribunal Federal mandou para prisão domiciliar outra dezena de mães presas por tráfico, que tiveram recursos negados por tribunais de instâncias inferiores. O entendimento na corte se consolidou, mas juízes de primeiro grau e até do Superior Tribunal de Justiça se negam a reconhecer o direito de algumas mulheres.

A lei estabelece que gestantes e mulheres com filhos de até 12 anos de idade podem cumprir pena em casa, mas o juiz Claudio Salvetti D'Angelo entendeu que a mãe de uma criança de dois dias de vida apresentava “acentuada periculosidade” e não merecia o benefício.

A mulher havia sido presa em flagrante no sábado, com o marido. Estava grávida e tinha 27 papelotes de maconha no sutiã. No domingo, ela entrou em trabalho de parto e deu à luz em um hospital. Mãe e filho estão em prisão preventiva numa penitenciária da capital paulista.

As seguidas decisões do STF pela aplicação da prisão domiciliar a essas mulheres tornam questionável o rigor de outros tribunais em algumas situações. “A gente compreende: tribunais que lidam com muito crime acabam indeferindo esses pedidos em massa”, diz Gilmar, que propõe a edição de uma súmula para registrar o entendimento do Supremo e orientar os juízes das demais instâncias.

Separar mães de filhos ou encarcerá-las junto com bebês deve ser medida excepcional, ponderada com cautela. A prisão domiciliar também não deve ser concedida “em massa”, mas o STF deu exemplos de que é possível tratar essas presas com dignidade.

16 FEV 2018

16 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

Declaração de diretor aprofunda clima de tensão interna na PF

Entrevista levou Segovia a perder apoio entre delegados em meio a discussão de reforma controversa do órgão

Situação ganhou contorno de crise de autoridade após ofício com ameaças enviado por investigadores

RUBENS VALENTE
DE BRASÍLIA

A crise que atinge o comando da Polícia Federal ocorre no momento em que o diretor-geral, Fernando Segovia, luta para resgatar o apoio que recebeu de delegados da PF na época da posse, em novembro.

Com as declarações dadas à Reuters na sexta (9), Segovia viu a adesão ao seu nome rapidamente diminuir entre os colegas. Delegados que até poucos dias atrás defendiam Segovia agora pedem sua saída.

Na entrevista, ele criticou o inquérito sobre o presidente Michel Temer na área dos portos e, na avaliação dos colegas, não teria defendido, com a ênfase que esperavam, a autonomia do delegado responsável pelo caso.

As declarações coincidem com um momento delicado na PF, que é uma discussão interna determinada por Segovia para uma reestruturação administrativa do órgão.

A proposta preliminar distribuída às entidades repre-

sentativas de delegados, peritos, agentes, papiloscopistas e escrivães, prevê subordinação dos outros cargos ao delegado e criação de um novo cargo na PF, de nível médio, para guarda de fronteiras e tarefas administrativas.

Esses dois pontos provocaram uma reação negativa das outras categorias. Agentes consideram que o cargo de nível médio vai, a médio prazo, ser usado pelos delegados para esvaziar a categoria, bastando que não se abra mais concursos públicos para agentes.

“Os agentes acham que têm que comandar uma parte da polícia e nós não concordamos com isso porque entendemos que o comando é único e tem que ter hierarquia e disciplina”, disse o presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal, Edvandar de Paiva.

Segovia ainda encontra maior apoio não entre seus colegas delegados, mas sim nos ocupantes dos outros cargos. Isso porque ele começou a chamá-los para conversas internas sobre o plano de reestruturação, o que foi considerado um avanço em relação à gestão anterior, segundo policiais ouvidos pela **Folha**.

Mesmo assim, no dia seguinte às declarações de Segovia todas as categorias emi-

tiram notas condenando a fala do diretor-geral.

Nesta semana, os problemas gerados pelas declarações ganharam contornos de crise de autoridade e de disciplina interna.

Em um episódio inédito na história recente da PF, revelado pelo Painel, um grupo de delegados da unidade destinada a casos de foro privilegiado no STF dirigiu ofício ao diretor-geral ameaçando recorrer a pedidos de “medidas cautelares”, que incluem pedidos de prisão, se forem “concretizadas ações” que configurem crimes, como “prevaricação, advocacia administrativa, coação no curso do processo e obstrução de investigação de organização criminosa”.

Segundo o ofício, os delegados não admitirão “qualquer ato que atente contra a autonomia funcional de seus integrantes”.

A resposta foi dada, também por ofício, pelo chefe da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado, ao qual o grupo está vinculado, Eugênio Ricas. Ele escreveu que é um “imperativo legal” que os delegados denunciem eventuais pressões e ingerências nas investigações e que a direção-geral está aumentando o apoio logístico e de pessoal na unidade.

16 FEV 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Vai ter luta A defesa do ex-presidente Lula recorreu da decisão da Justiça paulista que negou pedido do petista por uma indenização de R\$ 1 milhão pela já famosa uma apresentação em PowerPoint do procurador Deltan Dallagnol. Alegam que “ninguém pode ser acusado daquela forma, por meio de uma coletiva repleta de adjetivações”.

Tá no lucro Antes de redigirem o memorando inédito com uma ameaça pública ao diretor-geral da PF, integrantes do Grupo Especial de Inquéritos do órgão cobraram de dirigentes da associação da classe um pedido de demissão de Fernando Segóvia.

PAINEL DO LEITOR

Romero Jucá

Como se explica que o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, tenha pedido vistas de um processo contra Romero Jucá e tenha ficado “sentado” sobre ele por cinco anos? Eu e todos os brasileiros gostaríamos de saber (“Foro muito especial”, de Roberto Dias, “Opinião”, 15/2).

JULIANA FAJARDO SILVEIRA (Juiz de Fora, MG)

16 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juíza determina bloqueio de CNH, passaporte e cartões de devedor

É válido aplicar sanções a quem usa todo tipo de artimanha para não arcar com o que deve, mesmo sentenciado, como aumento da multa, apreensão de passaporte e bloqueios de carteira nacional de habilitação e cartões crédito. Assim decidiu a juíza Renata Câmara Pires Belmont, da 8ª Vara Cível de João Pessoa, ao fixar determinações para o dono de uma construtora.

A empresa tornou-se alvo de processo, em 2001, pelo

comprador de um imóvel. A Justiça reconheceu a descon sideração da personalidade jurídica, de forma que o cumprimento da sentença passasse a atingir bens do sócio.

Foram feitas duas tentativas de penhora online dos bens da pessoa jurídica e do empresário, mas nenhuma deu certo. Houve ainda designação de três audiências de conciliação, todas sem sucesso.

Na última audiência, foi determinada a penhora de

uma sala comercial, situada em um posto de gasolina, no qual o devedor constava como sócio e havia sido nomeado fiel depositário. O empresário e a mulher entraram com embargos, sob o fundamento de que o imóvel penhorado pertencia à pessoa jurídica proprietária do posto, que, por sua vez, também peticionou (oposição de embargos de terceiro). A penhora foi levantada, deixando a sentença sem cumprimento.

Juiz só pode tirar primeiras férias após completar um ano no cargo

Juízes, desembargadores e ministros só podem tirar suas primeiras férias depois de completar 12 meses no cargo. Esse foi o entendimento firmado pela 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, ao manter decisão que negou pedido feito por uma juíza para que seu primeiro período de descanso ocorresse antes do cumprimento de um ano de efetivo exercício na função.

O relator do caso, ministro Benedito Gonçalves, havia aplicado monocraticamente a jurisprudência do STJ segundo a qual, diante do silêncio da Lei Orgânica da Magistratura Nacional,

aplica-se de forma subsidiária a Lei 8.112/1990. A defesa da juíza interpôs, então, agravo interno.

Para a magistrada, diante da omissão da Loman, deveria ser aplicado subsidiariamente o comando da Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lompu), norma que, segundo ela, mais se aproxima da estrutura organizacional daquela norma.

A Lompu prevê férias após o primeiro ano de exercício da função de procurador da República. Como é vinculada ao ano civil (bem como a Loman) permite que o integrante do Ministério Público da União tenha descanso proporcional

ao fim do ano em que ingressou na carreira.

A juíza alegou ainda que as carreiras da magistratura e do Ministério Público são constitucionalmente colocadas em igual patamar de importância e que aplicar o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União seria tratar igualmente situações jurídicas diferenciadas.

Mas o colegiado não acolheu a argumentação e reafirmou a incidência do artigo 77, parágrafo 1º, da Lei 8.112/1990, que dispõe que para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 meses de exercício do cargo.

16 FEV 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Direito ao esquecimento não veta busca de processo por nome da parte

Corte negou pedido de homem que queria impedir que consulta no sistema de processo eletrônico mostrasse casos já extintos dos quais ele foi parte

O direito ao esquecimento não se sobrepõe ao princípio da publicidade das decisões judiciais. Com esse entendimento, a 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo não acolheu ação contra o estado de São Paulo apresentada por um homem que queria impedir que uma busca pelo seu nome nos sistemas de processo eletrônico mostrasse casos já extintos dos quais foi parte.

Para o autor da ação, o direito ao esquecimento serviria como fundamento para que não seja possível consultar os processos extintos somente com base em pesquisa de seu nome no sistema e-SAJ. Ele ressaltou que não queria a exclusão dos processos, mas que fosse impossível chegar a eles usando seu nome na busca.

Para amparar seu pedido, o autor da ação citou a Resolução 121/10 do Conselho Nacional de Justiça. Em seu artigo 5º, a norma prevê que a “disponibilização de consultas às bases de decisões judiciais impedirá, quando possível, a busca pelo nome das partes”.

Mas, para o relator, desembargador Marcos Pimentel Tamassia, o caso dele não se encaixa nas possibilidades de omissão de busca pelo nome listadas na norma.

16 FEV 2018

BEMPARANÁ

#CRIME CHOCOU A CIDADE DO LITORAL

Suspeitos de morte de youtuber têm prisão preventiva decretada

Jovem morreu no fim da noite de quarta-feira. Crime chocou Paranaguá

A juíza substituta Amani Khalil Muhd Ciuffi, da Vara Criminal de Pontal do Paraná, converteu a prisão dos irmãos suspeitos da morte da modelo e youtuber Isabelly Cristine Santos, de flagrante para preventiva. O crime aconteceu na madrugada de quarta-feira, entre os balneários Ipanema e Praia de Leste, em Pontal do Paraná, no litoral do estado. A jovem foi atingida na cabeça, e teve morte cerebral confirmada no final da noite de quarta. Os dois estão presos em Pontal do Paraná.

Ontem, centenas de pessoas participaram do velório de Isabelly, em Paranaguá, a cidade onde morava. O clima era de choque. O prefeito de Paranaguá, Marcelo Roque, divulgou nota sobre a morte da youtuber. O sepultamento acontece hoje, no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo, em Paranaguá.

“Paranaguá acordou triste nesta quinta-feira. Em nome da população de nossa cidade solidarizo-me com a família desta jovem, que em meio a essa tragédia teve uma atitude louvável e nobre, que foi doar seus órgãos, o que vai ajudar a salvar vidas”, destacou o prefeito. Após ser oficializada a morte cerebral da jovem a família concordou em doar os órgãos da jovem.

Versões

O motorista do carro onde Isabelly estava quando foi atingida pelo tiro disse que foi fechado pelo carro dos irmãos, saiu da pista e depois atingido pelos tiros. Já os irmãos alegam que eles é que foram fechados e, com medo de ser um assalto, um deles atirou contra o outro veículo, acertando a jovem na cabeça.

16 FEV 2018

BEMPARANÁ

Moro rejeita pedido de Lula para suspender perícia

O juiz federal Sérgio Moro negou ontem à defesa do ex-presidente Lula suspender uma perícia em andamento sobre sistemas de propina da Odebrecht. A Polícia Federal está vistoriando o “Drousys” e o “MyWebDay”, da empreiteira, em ação penal sobre suposta propina do grupo ao petista, no âmbito da Operação Lava Jato.

O “Drousys” é um sistema de informática para comunicação do setor de propinas da empreiteira. O “MyWebDay” é um software desenvolvido pela empreiteira para gerenciar contabilidade paralela.

O advogado Cristiano Zanin Martins, que defende Lula, queria que Moro barrasse a perícia até que o Ministério Público Federal prestasse esclarecimentos sobre o “MyWebDay”. A defesa suspeita de fraude ou manipulação no sistema.

Na decisão, Moro afirma que “a perícia foi determinada exatamente em decorrência dos questionamentos pretéritos da defesa de Luiz Inácio Lula da Silva acerca da auten-

ticidade dos documentos extraídos do sistema e juntado aos autos”. “A pretensão da Defesa de suspensão da perícia por suspeita de fraude não faz o menor sentido”, anotou o magistrado.

Terreno - Lula e outros 12 investigados são réus. A Operação Lava Jato atribui a Lula vantagem indevida de R\$ 12,5 milhões da Odebrecht, por meio de um terreno que abrigaria o Instituto que leva o nome do ex-presidente - R\$ 12 milhões - e uma cobertura vizinha à residência do petista em São Bernardo de R\$ 504 mil.

Além da suspensão da perícia, a defesa de Lula havia solicitado que, “após eventual retomada dos trabalhos periciais, seja concedido às defesas de prazo igual àquele concedido ao Setor Técnico do Departamento de Polícia Federal para análise e manifestação acerca do laudo pericial decorrente do trabalho de alta complexidade desenvolvido pela equipe de peritos oficiais daquele órgão”. Segundo o advogado do petista, até o momento, a perícia já levou “100 dias de análise”.

Teto

Conforme resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que disciplina os mecanismos de financiamento de campanha para as eleições de 2018, o limite de gastos aos candidatos às eleições deste ano no Paraná - Estado que tem entre 4 milhões e 10 milhões de eleitores - é de R\$ 9,1 milhões para governador, R\$ 3,5 milhões para senador, R\$ 2,5 milhões para deputado federal e de R\$ 1 milhão para deputado estadual. De acordo com o texto, além dos recursos partidários e doações de pessoas físicas, os candidatos poderão usar recursos próprios em suas campanhas, o chamado autofinanciamento. “O candidato poderá usar recursos próprios em sua campanha até o limite de gastos estabelecido para o cargo ao qual concorre”, diz o texto da Resolução 23.553, cujo relator foi o ministro Luiz Fux, que desde 6 de maio ocupa a presidência do TSE.

Enriquecimento

O ex-prefeito de União da Vitória (Sudoeste) e o ex-secretário da Saúde na gestão 2009-2012 foram condenados à suspensão dos direitos políticos pelos períodos de cinco e oito anos, respectivamente. A sentença da 1ª Vara da Fazenda Pública do município, atende pedido em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público que diz ter comprovado a ocorrência de enriquecimento ilícito por parte do ex-prefeito decorrente de acúmulo indevido de cargos. Os fatos ocorreram com o consentimento do então prefeito. O MP não divulgou o nome dos envolvidos.

Acúmulo

Segundo a investigação, além de ocupar o cargo público no período de novembro de 2009 a agosto de 2012, o então secretário exercia diversas outras atividades profissionais junto a entidades públicas e privadas, o que é proibido pela lei, diz o MP. Além de prestar atendimento em consultório particular, ele também atuava como médico em Bituruna e General Carneiro, entre outras ocupações. Em algumas ocasiões, os serviços eram prestados por meio de sua empresa, também ré na ação.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Fúria penal

Estamos num ciclo punitivo e não são poucas as vezes contrárias a essa condicionante, é claro, descontadas as comprometidas pelo interesse como advogados de defesa dos acusados. Algo como um juízo de valor parece tudo orquestrar como se a sociedade estivesse despertando de uma letargia e ao detectar a corrupção ou qualquer outro tipo de delito precisa essa compensação que em nada assegura a baixa de sua incidência. É que aí se reafirma o conceito em criminalística de que a simples intimidação não abranda o crime e razão pela qual a pena capital se mostra insuficiente para preveni-lo. Temos o caso do promotor do Distrito Federal que pede 387 anos de prisão ao ex-presidente da Câmara Federal, Eduardo Cunha, e aqui mesmo no Paraná a sentença de primeiro grau superior a 90 anos ao auditor Marcio Albuquerque Lima (aquele companheiro de Betó Richa em aventuras automobilísticas), tido como comandante de fiscais açacadores da operação "Publicano" do Gaeco em Londrina. Sergio Cabral, ex-governador fluminense, acumula em quatro condenações 87 anos de prisão e responde a mais 13 procedimentos. Até em situações corriqueiras se nota essa exacerbação como no caso em Curitiba da mãe que para corrigir a filha simulava um quadro de abandono da menor, ameaçando deixá-la na rua, sabidamente um destempero condenável que não ampararia a proteção à criança com extremos como o da perda da guarda. Questões de família têm tal complexidade que exigem dose máxima de cautela no esforço para recompor a unidade do grupo.

Possivelmente as penas da Lava-Jato se revelam mais duras do que as do mensalão, tanto que naquele processo a admissão dos embargos infringentes baixou - e significativamente - as sentenças fixadas. Como uma das cláusulas pétreas da criminalística no Brasil fica em 30 anos, o máximo de encarceramento capta-se um impulso para a exacerbação penal que permeia todos os julgamentos, fazendo-se presente inclusive na hora de o magistrado recorrer à dosimetria como aquela que aplicou 12 anos e um mês no ex-presidente Lula na sincronia dos desembargadores do TRF da 4ª região e que pode ser mais elevada na sentença final do sítio de Atibaia. Ainda que a sanha punitiva se justifique no longo culto, através do tempo, da impunidade não é aceitável que se cobre em cada sentença o passado de omissão, o que não pegaria bem para o sentido essencial do direito na busca da equidade.

Defesa

A defesa de Lula sugeriu uma nova perícia por suspeita de fraude em investigações da Lava Jato não acatada por Sergio Moro.

16 FEV 2018

MAZZA

Só no STF

A polêmica posse de Cristiane Brasil no Ministério do Trabalho, segundo a ministra Carmen Lúcia, sua presidente, será julgada no STF, isso depois de cassar anteontem a liminar do STJ que a autorizara. Agrava-se o problema para o governo, que insiste na prerrogativa da nomeação, mantendo o caso em suspenso. Preocupado em não constranger o PTB e botar em risco os votos pela reforma previdenciária, fica bem claro que Cristiane não terá sequer o benefício da segunda época.

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

16 FEV 2018

Espancador de mulheres embarça o Itamaraty

Diplomata acusado por agressão e até estupro de mulheres, e que se queixa por não ter sido beneficiado nas promoções da carreira, Renato de Ávila continua impune, mas obteve da Justiça Federal uma decisão inusitada: a suspensão das promoções por merecimento no Ministério das Relações Exteriores. Renato exultou no Twitter, ontem, lembrando que foi ele quem representou junto ao Ministério Público Federal.

Agressão e estupro

Em dezembro, ex-namorada disse ter sido várias vezes agredida e estuprada por Renato. O Sindicato dos Diplomatas o repudiou.

Agressão em Caracas

Certa vez, Renato foi suspenso por 18 dias pelo Itamaraty por agredir um técnico de som, na embaixada do Brasil em Caracas.

Impunidade diplomática

O diplomata foi acusado de ameaças e maus-tratos a uma funcionária do Instituto Brasil-Venezuela. O Itamaraty apenas o retirou de Caracas.

Mão protetora

O Itamaraty também o retirou de Assunção, em 2007, após acusação de espancar a namorada, parente da chanceler paraguaia Leila Rachid.

Milagre ele não faz

Sepúlveda Pertence é um advogado excepcional, mas Lula foi avisado de que ele não faz milagres. Afinal, foi contratado para tentar encontrar uma maneira – no Supremo, que presidiu – de livrar Lula da cadeia.

OPINIÃO DO LEITOR

Auxílio-moradia

Estive acompanhando a opinião de alguns leitores a respeito do assunto, não estou entendendo por que alguns (aposto que idolatram aquela bandeira vermelha) insistem em ficar falando só no auxílio-moradia que recebe o exmo. magistrado Sérgio Moro, uma vez que ele tem todo direito de receber o benefício como todos os demais que nunca fizeram nada para pôr “ordem no galinheiro”. Se ele tem esse direito e ganha o salário que ganha é por que ele deve ter passado noites e noites estudando e fazendo o maior esforço para passar em um concurso de juiz e colocar a honrada toga atrás das costas! Estes inúteis que ficam só criticando deveriam ir estudar igual ele fez. E alguns juízes (tipo Lalau) que pintaram e bordaram, liberaram ladrões das grades, liberaram delinquentes - têm um aí que até liberou um “certo” político cujo avião foi encontrado “abarroto” de cocaína -, estes também têm o benefício! Os políticos, principalmente os ladrões, também têm um monte de benefícios... Aconselho a estas pessoas que não tem estudo suficiente para “julgar” e não têm o que fazer procurar algo... ou vão procurar pelo em ovo na esquina da casa deles!

MARIA REGINA MINTO REYES (assistente contábil) - LONDRINA

16 FEV 2018

FOLHA DE LONDRINA

PF diz que delegados têm que denunciar intromissões

Rubens Valente

Folhapress

Brasília - Em resposta a uma carta enviada por delegados que atuam em inquéritos sobre políticos com foro privilegiado no STF (Supremo Tribunal Federal) e no STJ (Superior Tribunal de Justiça), a direção de Investigação e Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal afirmou que é um "imperativo legal" que eles denunciem eventuais pressões e ingerências nas investigações.

O grupo de delegados do Ginq (Grupo de Inquéritos do STF), núcleo subordinado à Dicor, afirmou em um memorando enviado ao diretor-geral da PF, Fernando Segovia, que não vai tolerar intromissão no curso dos inquéritos.

A carta foi enviada cinco dias depois que Segovia disse, em entrevista à agência de notícias Reuters na sexta-feira (9), que o inquérito sobre o presidente Michel Temer em andamento no Ginq poderá ser arquivado. Segovia também disse que, se Temer se sentiu incomodado com perguntas enviadas por um membro do Ginq, Cleyber Lopes, poderia solicitar a

abertura de um procedimento administrativo contra o delegado.

RESPOSTA

A resposta da direção-geral da PF aos delegados foi enviada nesta quinta-feira (15) ao Ginq pelo diretor da Dicor, Eugenio Ricas. A Dicor é responsável por dar apoio, quando necessário, a todas as grandes operações da PF, incluindo a Lava Jato.

"Os dispositivos legais citados no documento [dos delegados] são, muito mais que prerrogativas, mandamentos legais, dos quais, em nenhuma hipótese, nós, policiais federais, podemos nos afastar", escreveu Ricas.

No ofício a Segovia, os delegados citaram leis e regulamentos que protegem a atividade de investigação da PF. Na resposta aos delegados, Ricas disse que a PF "goza de enorme credibilidade junto à sociedade brasileira em razão da imparcialidade e qualidade técnica das investigações".

O diretor mencionou que a direção-geral "tem adotado medidas efetivas para dar todas as condições para que o Ginq possa, cada vez mais, realizar sua missão de forma efetiva e eficaz".

16 FEV 2018

GAZETA DO POVO

Bibinho é preso novamente, pela terceira vez em três meses

Ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa estava em casa há duas semanas, mas foi alvo de nova decisão do Tribunal de Justiça do Paraná

Abib Miguel, conhecido como Bibinho, foi preso nesta quinta-feira (15), por determinação da Justiça. Ex-diretor-geral da Assembleia Legislativa do Paraná, ele é acusado de comandar desvios de recursos públicos, no escândalo dos Diários Secretos, revelado por uma série de reportagens da Gazeta do Povo e da RPC em 2010.

Bibinho já esteve preso diversas outras vezes. No caso mais recente de idas e vindas, mandados de prisão e de soltura foram emitidos em três ocasiões nos últimos três meses. Em 17 de novembro de 2017, ele foi detido em consequência de uma operação policial que constatou retirada de madeira de reflorestamento de fazendas embargadas pela Justiça – na época, o ex-diretor já cumpria prisão domiciliar, com tornozeleira eletrônica. No fim de dezembro, um habeas corpus foi concedido.

No dia 23 de janeiro, foi novamente preso, uma vez que o habeas corpus foi revogado. Mas uma nova reviravolta, uma semana depois, levou à soltura. Beneficiado por uma decisão judicial que acatou a tese da defesa – de que o ex-diretor tem mais de 70 anos e endereço fixo –, ele ficou 15 dias em casa. Mas, na tarde desta quinta-feira, uma equipe do Gaeco cumpriu o mandado de prisão emitido pelo 2.^a

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

16 FEV 2018

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná que, por unanimidade, negou o pedido dos advogados e determinou que Bibinho fosse levado para o Complexo Médico-Penal (CMP).

As decisões mais recentes eram liminares, mas o julgamento do habeas corpus pelo Tribunal de Justiça analisou o mérito da questão. Sendo assim, agora uma revogação de prisão só pode acontecer por decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília.

Nos últimos dois meses, Bibinho foi condenado em duas ações judiciais, a penas que somam 25 anos de prisão. A defesa está recorrendo das sentenças, negando a prática de qualquer irregularidade.

Texto: Katia Brembatti